

# ACEF/2122/0518962 — Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuel Marques Ferreira

Maria Figueiral e Silva

Benjamin Martin Biedma

Filipe Paredes Oliveira

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Medicina Dentária (UL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Licenciatura em Higiene Oral

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. DR Plano de estudos HO 2014.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Morfofuncionais e Patológicas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

724

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

44

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O curso tem sido objeto de elevada procura por parte dos estudantes. Por pressão do MCTES junto das IES que ministram ensino na área da saúde verificou-se no regime geral de acesso um aumento

no número de vagas de 44 para 49. A este número pode acrescer os estudantes que ingressam através do concurso mudança de par curso/ instituição (20%) e os estudantes internacionais (30%).

No sentido de acomodar esta elevada procura a Faculdade propõe aumentar o número máximo de

admissões para 55 estudantes assim distribuídos: regime geral 49; concurso mudança de par curso/ instituição 2; concurso estudante maior de 23 anos 2; concurso estudante internacional 2. Este

aumento do número de admissões não afeta a qualidade do curso, atendendo a que se verifica todos os anos uma diminuição significativa do número de estudantes que transitam do 1º para o 2º ano do

curso, na maioria dos casos por ingresso no curso de medicina dentária, o qual já tinha sido anteriormente a sua 1ª opção.

1.11. Condições específicas de ingresso. Classificações Mínimas

Nota de Candidatura: 95 pontos

Provas de Ingresso: 95 pontos

Provas de Ingresso

02 - Biologia e Geologia e uma das seguintes:

07 - Física e Química ou

16 - Matemática ou

18 - Português

Pré-Requisitos

Tipo: Seleção

Grupo B - Comunicação interpessoal

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro: N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado: Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

Rua Professora Teresa Ambrósio

Cidade Universitária

1600-277 Lisboa | Portugal

1.14. Eventuais observações da CAE: <sem resposta>

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global Os dados fornecidos mostram que o corpo de docentes próprio é de 84,033%, academicamente qualificado (89,040 %) e especializado na área do CE (83,43%) e com estabilidade superior a 3 anos (99,089%). A maioria dos docentes ministra aulas em outros CE.

2.6.2.Pontos fortesQualidade e adequação do corpo docente especializado em ciências dentárias.

2.6.3.Recomendações de melhoriaNada a referir.

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1.Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2.Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3.Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1.Apreciação globalNão é referido o número de pessoal não-docente alocado ao apoio do CE.

3.4.2.Pontos fortesNada a referir.

3.4.3.Recomendações de melhoriaAlocar pessoal não-docente em número adequado para apoio ao CE.

### **4. Estudantes**

#### **Pergunta 4.1.**

4.1.Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

#### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1.Apreciação globalVerifica-se uma procura consistente do CE.

4.2.2.Pontos fortesProcura consistente do CE reveladora da sua sustentabilidade.

4.2.3.Recomendações de melhoriaNada a referir.

### **5. Resultados académicos**

#### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

5.1.Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

## 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

## 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global A eficiência formativa do CE é aquém do desejável, nomeadamente 8 graduados no antepenúltimo ano, 10 no penúltimo e 10 no último ano letivo. O número de graduados em N+1 no penúltimo ano foi de 14 e no último ano foi de 12.

Observa-se ainda uma elevada taxa de reprovação em algumas unidades curriculares.

A empregabilidade é elevada (85% dos recém-graduados até 1 ano), mas em condições de precariedade laboral.

5.3.2. Pontos fortes Empenho da IES na obtenção de sucesso escolar dos seus alunos, através da Comissão de Avaliação Interna que reporta os insucessos ao Conselho Pedagógico para análise e desenvolvimento de propostas de ações de correção.

5.3.3. Recomendações de melhoria Incentivar os alunos à conclusão do CE no número de anos estipulado.

Adequar a seleção dos estudantes às exigências científicas e técnicas do CE.

Melhorar os resultados académicos nas UCs com maior taxa de insucesso.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias

nacionais e internacionais:

Sim

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

6.6.1. Apreciação global Existem publicações em revistas indexadas nacionais e internacionais e centros de investigação. É de salientar a criação pela IES de um centro de investigação na área do CE em análise.

6.6.2. Pontos fortes Motivação dos docentes em processos de divulgação em revistas indexadas nacionais e internacionais. A instituição alberga um centro de investigação reconhecido pela FCT e criou um centro de investigação na área do CE em análise.

6.6.3. Recomendações de melhoria Incentivar a participação em projetos de investigação financiados e aumentar o conhecimento na área específica de Higiene Oral.

Incrementar a divulgação dos trabalhos finais de curso.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

7.4.1. Apreciação global Existem alunos em mobilidade out-going em diversas universidades internacionais e alunos de mobilidade in-coming.

7.4.2. Pontos fortes Intercâmbio com IES internacionais e motivação dos alunos no processo de mobilidade.

7.4.3. Recomendações de melhoria Nada a referir.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

## 8.2.Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

## 8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

## 8.4.Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

## 8.5.Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

## 8.6.Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1.Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)Não aplicável.

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

8.7.1.Apreciação globalExistem mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente um gabinete de qualidade e uma comissão de avaliação interna constituída por docentes, não-docentes, estudantes e uma personalidade externa.

Os mecanismos de avaliação da qualidade incluem os inquéritos aos alunos e docentes relativos ao funcionamento das unidades curriculares, a elaboração dos relatórios das unidades curriculares pelos seus regentes, a análise das fichas das unidades curriculares pelo Conselho Pedagógico e as reuniões periódicas com os representantes dos alunos e do pessoal não docente.

8.7.2.Pontos fortesA qualidade é assegurada por diversos mecanismos de garantia.

8.7.3.Recomendações de melhoriaIncentivar os estudantes ao preenchimento dos inquéritos pedagógicos.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

9.1.Evolução desde a avaliação anteriorForam implementadas várias medidas de melhoria do CE, como a aquisição de dois novos autoclaves, obras de conservação das áreas destinadas aos sujos e aos limpos e criação de um espaço independente para armazenar o instrumental esterilizado; O número de publicações aumentou, bem como a mobilidade dos estudantes e docentes; Foram identificados os títulos desatualizados e desfasados das bibliografias de apoio recomendadas pelas unidades curriculares, de modo a procederem à aquisição das últimas edições dos mesmos.

9.2.Apreciação e validação das propostas de melhoria futuraÉ de louvar: a proposta de renovação dos equipamentos dado o nº de alunos que frequentam os cursos da área de saúde oral;

A criação do gabinete de empregabilidade, para assegurar a sustentabilidade do CE.

É essencial agilizar e facilitar o processo de atribuição de bolsas, de modo a melhorar as condições de mobilidade dos alunos e docentes.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular Não aplicável

## 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) <sem resposta>

11.2. Observações É de louvar a evolução no número de publicações dos docentes do CE e a integração de docentes em centros de investigação.

O número de admissões atuais revelam uma procura sustentável para o funcionamento do CE. No entanto a intenção da IES aumentar de 44 para 55 estudantes, não parece adequado, devido a:

- Saturação do mercado de trabalho na área da saúde oral e na consequente precariedade laboral destes profissionais;
- Elevado número de alunos na utilização dos equipamentos em clínica, com os constrangimentos nas aulas de prática clínica.

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos O CE tem um programa adequado à formação de profissionais em Higiene oral e possui um corpo docente estável, qualificado e em número apropriado para o CE em análise.

É de louvar o esforço da IES no estímulo à mobilidade dos estudantes e docentes sendo importante facilitar o mecanismo de atribuição de bolsas, de modo a facilitar essa mobilidade;

É de realçar a opinião consciente da IES na melhoria das instalações e equipamentos onde funciona o CE.

Como insuficiência, revela-se a falta de pessoal não-docente para apoio dos alunos deste CE e a baixa eficiência formativa.

As candidaturas dos docentes a projetos nacionais e internacionais devem ser incrementados, o que seria um ponto desejável.

No que se refere à intenção de aumento do número de admissões, esta comissão considera inoportuno para já debater essa questão, enquanto não forem corrigidas as insuficiências acima detetadas.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

6

12.4. Condições: